



PPGH
PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Goiânia, 8 de dezembro de 2017.

NORMA INTERNA 01/2017

O Professor Dr. Marlon Jeison Salomon, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/FH/UFV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Art. 33 da Resolução CEPEC 1496 de 7 de abril de 2017, define quais atividades se caracterizam como complementares e quantas horas/atividades serão atribuídas a cada uma delas:

1. A carga horária complementar refere-se:
 - 1.1 à participação em atividades suplementares à formação *stricto sensu* promovidas pelo PPGH, tais como: conferências, seminários, colóquios, congressos, simpósios, palestras, aulas especiais (inaugural ou de encerramento das atividades), minicursos e bancas de mestrado e doutorado (na qualidade de audiente). A carga horária de cada uma dessas atividades será aquela fixada pelos seus organizadores. Bancas de mestrado equivalem a 4 horas e de doutorado a 6 horas.
 - 1.2 à participação em atividades formativas promovidas por instituições acadêmicas, científicas e culturais, tais como: conferências, seminários, colóquios, congressos, simpósios, mostras, palestras e minicursos. A carga horária de cada uma dessas atividades será aquela fixada pelos seus organizadores.
 - 1.3 à redação de artigos científicos, resenhas, capítulos de livros, textos e resumos publicados em anais de eventos, cuja carga horária fica assim discriminada: capítulos e artigos científicos publicados em periódicos com Qualis CAPES: 48 horas; textos completos publicados em anais de evento: 32 horas; resenhas publicadas em periódicos com Qualis CAPES: 24 horas; resumos publicados em anais de eventos: 12 horas.
 - 1.4 à realização de estadias ou missões de pesquisas. A carga horária comprobatória para atividades desta natureza fica limitada a 40 horas/ano e deverá ser certificada pela instituição em que ocorre sua realização.

Parágrafo único: estudantes de mestrado deverão obrigatoriamente cumprir 30% de sua carga horária em atividades previstas no item 1.1 desta Norma Interna; estudantes de doutorado deverão obrigatoriamente cumprir 25% de sua carga horária em atividades previstas no item 1.1 deste Norma Interna.

2. A comprovação dessas atividades será feita por verificação de frequência (quando realizada no PPGH) ou por apresentação de certificado comprobatório.
3. O discente deverá solicitar à secretaria do PPGH os créditos relativos a atividades complementares para integralização curricular no máximo até 45 dias antes da data da defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Cabe ao discente apresentar a essa secretaria, no ato dessa solicitação, a documentação comprobatória que certifique o cumprimento dessas atividades.



Prof. Dr. Marlon Jeison Salomon
Coordenador do Programa de
pós-Graduação em História/UFPA

Marlon Jeison Salomon
Coordenador do PPGH